

PROJETO DE LEI Nº 139/89

Ao Expediente.
Em 07.12.89
M. Wanderley Satyro
Secretário Legislativo

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
"A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública, "A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS" (APAE), com sede na Cidade de Patos-Pb.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1989.

Aprovado em 13 Discussão
EM, 13 / 12 / 1989
M. Wanderley Satyro
1º SECRETÁRIO

M. Wanderley Satyro
MÚCIO WANDERLEY SATYRO
DEPUTADO ESTADUAL

Aprovado o Projeto Em 95
Discussão. Dispensado da 3ª
a Pedido do Deputado AUTOR.
EM, 13 / 12 / 1989
M. Wanderley Satyro
1º SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO EA JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 139/89

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos, e dá outras providências.

AUTOR: O DEPUTADO MÚCIO SÁTYRO

RELATOR: O DEPUTADO WALDIR BEZERRA

PARECER

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça recebe o Projeto de Lei nº 139/89, de autoria do nobre Deputado Múcio Sátyro, que Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos e dá outras providências.

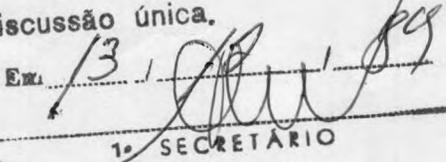
A proposição encontra-se em boa técnica legislativa e não contraria o interesse público e estando em conformidade com os princípios constitucionais, jurídicos e técnico-formais, esta Comissão opina pela aprovação da matéria em epígrafe.

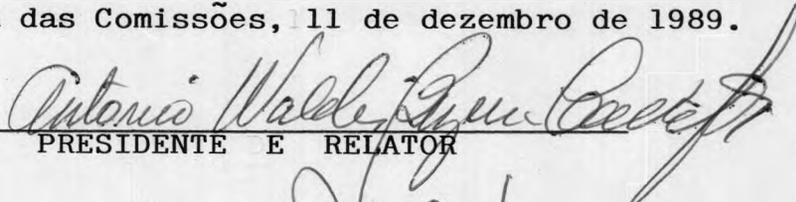
Salvo melhor juízo,

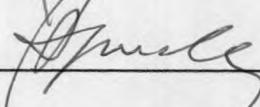
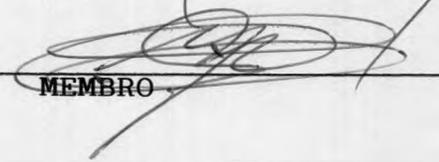
É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1989.

Aprovado o Parecer em
discussão única.

Ex. 13

1.º SECRETÁRIO


PRESIDENTE E RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO
MEMBRO



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

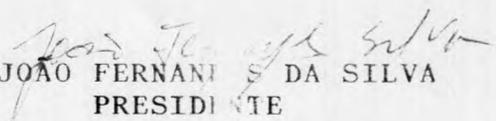
GP/Ofício nº 890/89
irm.

Em João Pessoa, 22 de dezembro de 1989.

Senhor Governador:

Estou encaminhando a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, o Autógrafo nº 113/89, do Projeto de Lei nº 139/89, aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão plenária realizada no dia 19 de dezembro em curso, que Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos, e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa., os protestos de consideração e apreço.


JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmº. Sr.

Dr. TARCISIO DE MIRANDA BURITY

DD. GOVERNADOR DO ESTADO

Palácio da Redenção

N e s t a _____/



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 113/89
PROJETO DE LEI Nº 139/89

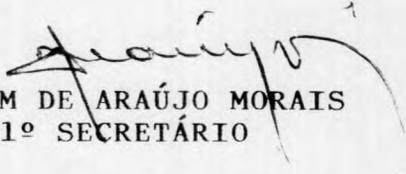
Reconhece de Utilidade Pública
a Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Patos, e
dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública,
a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos (APAE) ,
com sede na Cidade de Patos-Pb.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da
Paraíba, em João Pessoa 22 de dezembro de 1989.


JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
1º SECRETÁRIO


AÉRCIO PEREIRA DE LIMA
2º SECRETÁRIO